

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIPE

- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE – ENERGIPE** (“Companhia”) para se reunirem no dia 29 de abril de 2008, às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) em Assembléia Geral Ordinária:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (d) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

(ii) em Assembléia Geral Extraordinária:

- (a) Alterar a denominação social da Companhia de “Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE” para “Energisa Sergipe S.A.”, modificando, em consequência, o art. 1º do Estatuto Social da Companhia.
- (b) Alterar o art.16 do Estatuto Social da Companhia, de forma que o mandato dos Conselheiros seja de 1(um) ano.
- (c) Ratificar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.12.2007 e, conseqüentemente, consolidar a alteração do art.4º do Estatuto Social.
- (d) Aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.453.704,74, mediante a capitalização da Reserva de Incentivo Fiscal em 31 de dezembro de 2007, sem a emissão de novas ações.
- (e) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:

- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede

da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores que desejarem participar dessa assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembléia.
- Consoante Instrução CVM n.º 165/91, alterada pela Instrução CVM n.º 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Aracaju, 10 de abril de 2008.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração